

DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DE SANTA CATARINA

ANO XXII

Florianópolis, 25 de outubro de 1955

NÚMERO 5.480

GOVERNO DO ESTADO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 658

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 1º, do Decreto n. 971, de 19 de março de 1941.

DECRETA:

Art. 1º — Ficam desdobrados, no ano letivo de 1955, nos termos o art. 304, do Decreto n. 3.735, de 17 de dezembro de 1946, os cursos das seguintes Escolas Isoladas:

- MUNICIPIO DE CAPINZAL
Distrito de Capinzal — 1. Leãozinho.
MUNICIPIO DE CURITIBANOS
Distrito de Liberata — 2. Butia Verde (Indústria Frey).
Distrito de Santa Cecília — 3. Serraria Goulart.
MUNICIPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA
Distrito de Dionísio Cerqueira — 4. Cidade de Dionísio Cerqueira.
MUNICIPIO DE INDAIAL
Distrito de Apiúna — 5. Subida Central.
MUNICIPIO DE JAGUARUNA
Distrito de Jaguaruna — 6. Olho d'Água.
MUNICIPIO DE JARAGUÁ DO SUL
Distrito de Jaraguá do Sul — 7. Rio da Luz I.
MUNICIPIO DE JOAÇABA
Distrito de Ibicaré — 8. São Bento.
MUNICIPIO DE MONDAÍ
Distrito de Descanço — 9. Pratinha.
MUNICIPIO DE PALHOÇA
Distrito de Anitápolis — 10. Rio do Ouro.
Distrito de Queçaba — 11. Fazenda Sacramento I. 12. Rio Novo.
Distrito de Santo Amaro da Imperatriz — 13. Caldas do Cubatão. 14. Pagará.
15. Varginha. 16. Várzea do Braço.
Distrito de São Bonifácio — 17. Rio Sete.
MUNICIPIO DE PAPANDUVA
Distrito de Papanduva — 18. Rodeiozinho.
MUNICIPIO DE PORTO BELO
Distrito de Porto Belo — 19. Perequê.
MUNICIPIO DE PRESIDENTE GETULIO
Distrito de Gustavo Richard — 20. Stolz Plateau.
MUNICIPIO DE RIO DO SUL
Distrito de Rio do Sul — 21. Barra Albertina. 22. Santa Galo.
Distrito de Lontras — 23. Alto Matacor. 24. Concórdia.
Distrito de Pouso Redondo — 25. Rio das Pombas.
Distrito de Trombudo Central — 26. Ribeiro da Boi.
MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO DO SUL
Distrito de São Francisco do Sul — 27. Enseada.
MUNICIPIO DE SÃO JOAQUIM
Distrito de São Joaquim — 28. São João do Pelotas. 29. Boeirão. 30. Despraiado. 31. Morros Altos.
MUNICIPIO DE TIJUCAS
Distrito de Tigipió — 32. Salto.
MUNICIPIO DE URUSSANGA
Distrito de Urussanga — 33. Linha Pacheco.
Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio do Governo, em Florianópolis, 22 de abril de 1955.
IRINEU BORNHAUSEN
Waldir Busch

DECRETO N. 961

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e na conformidade da autorização que lhe confere o art. 5º, da Lei n. 1.157, de 12 de novembro de 1954.

DECRETA:

Art. 1º — Fica aberto, por conta do excesso da arrecadação do corrente exercício, à Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública, o crédito de cento e quarenta mil cruzeiros (140.000,00), suplementar à seguinte verba:

Verba 74-3-091	Cr\$ 20.000,00
Verba 74-3-095	Cr\$ 30.000,00
Verba 74-3-096	Cr\$ 15.000,00
Verba 74-3-098	Cr\$ 25.000,00
Verba 74-3-099	Cr\$ 50.000,00

Art. 2º — Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 24 de outubro de 1955.
IRINEU BORNHAUSEN
Júlio Coelho de Souza

DECRETO N. 962

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e na conformidade da autorização que lhe confere o art. 5º, da Lei n. 1.157, de 12 de novembro de 1954.

DECRETA:

Art. 1º — Fica aberto, por conta do excesso da arrecadação do corrente exercício, à Secretaria de Estado dos Negócios da Educação, Saúde e Assistência Social, o crédito de cinco mil oitocentos e quarenta e três cruzeiros e cinquenta centavos (Cr\$ 5.843,50), suplementar à seguinte verba:

28 — Instituto de Educação e Colégio Estadual "Dias Velho", da Cidade de Florianópolis	Cr\$ 5.843,50
--	---------------

Verba 28-0-006

Art. 2º — Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 24 de outubro de 1955.

IRINEU BORNHAUSEN
Júlio Coelho de Souza

DECRETO N. 963

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e na conformidade da autorização que lhe confere o art. 5º, da Lei n. 1.157, de 12 de novembro de 1954.

DECRETA:

Art. 1º — Fica aberto, por conta do excesso da arrecadação do corrente exercício, ao Poder Executivo, o crédito de vinte e nove mil oitocentos e dez cruzeiros (Cr\$ 29.810,00), suplementar à seguinte verba:

06 — Palácio do Governo	Cr\$ 29.810,00
-------------------------	----------------

Verba 6-1-021

Art. 2º — Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 24 de outubro de 1955.

IRINEU BORNHAUSEN
Júlio Coelho de Souza

DECRETO N. 964

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e na conformidade da autorização que lhe confere o art. 5º, da Lei n. 1.157, de 12 de novembro de 1954.

DECRETA:

Art. 1º — Fica aberto, por conta do excesso da arrecadação do corrente exercício, à Secretaria de Estado dos Negócios do Interior e Justiça, o crédito de dois mil cento e cinquenta cruzeiros (Cr\$ 2.150,00), suplementar à seguinte verba:

16 — Diretoria do Interior e Justiça	Cr\$ 2.150,00
--------------------------------------	---------------

Verba 16-0-006

Art. 2º — Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 24 de outubro de 1955.

IRINEU BORNHAUSEN
Júlio Coelho de Souza

DECRETO N. 965

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e na conformidade da autorização que lhe confere o art. 5º, da Lei n. 1.157, de 12 de novembro de 1954.

DECRETA:

Art. 1º — Fica aberto, por conta do excesso da arrecadação do corrente exercício, ao Poder Judiciário, o crédito de vinte e cinco mil cento e cinquenta cruzeiros (Cr\$ 25.150,00), suplementar às seguintes verbas:

08 — Secretaria e Cartório do Tribunal de Justiça	Cr\$ 1.300,00
Verba 08-0-006	Cr\$ 23.850,00

Verba 08-0-012

Art. 2º — Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 24 de outubro de 1955.

IRINEU BORNHAUSEN
Júlio Coelho de Souza

DECRETO N. 966

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e na conformidade da autorização que lhe confere o art. 5º, da Lei n. 1.157, de 12 de novembro de 1954.

DECRETA:

Art. 1º — Fica aberto, por conta do excesso da arrecadação do corrente exercício, à Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, o crédito de treze mil cruzeiros (Cr\$ 13.000,00), suplementar à seguinte verba:

86 — Diretoria da Produção Animal	Cr\$ 13.000,00
-----------------------------------	----------------

Verba 86-2-050

Art. 2º — Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 24 de outubro de 1955.

IRINEU BORNHAUSEN
Júlio Coelho de Souza

IMPrensa Oficial do Estado

DIÁRIO OFICIAL

PAULO HENRIQUE BLASI
DIRETOR

Rua Jerônimo Coelho, n. 15 — Cx. Postal 138

Serão aceitos para publicação, somente originais datilografados e autenticados, ressalvadas por quem de direito, as emendas e rasuras que nos mesmos se verificarem.

A comunicação do preço e feita po

telegrama, somente sendo levado à publicação, após haver a Tesouraria recebido a importância relativa.

As Repartições Públicas deverão providenciar para que a matéria destinada à publicidade, seja entregue, com um dia de antecedência.

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, em casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Secção de Redação, no máximo, até cinco dias depois da saída do jornal.

SECRETARIAS DE ESTADO

EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Portarias de 6 de outubro de 1955
O SECRETÁRIO RESOLVE

Conceder licença:

De acordo com o art. 162, alínea a, combinado com o art. 164, da Lei n. 249, de 12 de janeiro de 1949:

A Iolanda de Sousa Fick, Regente de Ensino Primário, padrão F, do Quadro Único do Estado (Escola Isolada de Coqueiros, distrito de Garcia, município de São José), de 30 dias, com vencimento integral, a contar de 1º de agosto de 1955.

A América Armely Cardoso Ribeiro, Regente do Ensino Primário, padrão F, do Quadro Único do Estado (Escolas Reunidas "Prof. Manoel Dalmásio de Oliveira Fragoso", distrito de Bom Jardim, município de São Joaquim), de 30 dias, a contar de 1º de agosto de 1955, com vencimento integral.

A Adélia Evelina Hoelzel, ocupante do cargo da classe J, da carreira de Professor Normalista, do Quadro Único do Estado (Grupo Escolar "Paulo Zimmermann", da cidade de Rio do Sul), de 45 dias, com vencimento integral, a contar de 1º de agosto de 1955.

A Érica Pagelkopf, Professor, referência V (Escola isolada de Ribeirão da Areia, distrito de Itoupava, município de Blumenau), de 30 dias, com vencimento integral a contar de 26 de agosto de 1955.

A Marina Leonor Thiem, ocupante do cargo da classe H, da carreira de Professor Normalista, do Quadro Único do Estado (Grupo Escolar "Paulo Zimmermann", da cidade de Rio do Sul), de 60 dias, com vencimento integral, a contar de 8 de agosto de 1955.

A Terezinha de Jesus Xavier da Rosa, Regente de Ensino Primário, padrão F, do Quadro Único do Estado (Escola Particular "Doutor Lins de Vasconcelos", município de Florianópolis), de 15 dias, com vencimento integral, a contar de 1º de setembro de 1955.

A Irma Maier Marinho, Servçal, referência IV (Grupo Escolar "Humberto de Campos", da cidade de Criciúma), de 30 dias, com vencimento integral, a contar de 26 de julho de 1955.

A Onélia Nunes de Faria, Regente de Ensino Primário, padrão F, do Quadro Único do Estado (Escolas Reunidas "Prof. Emília de Castro Gastão", de Balneário, no município de Florianópolis), de 15 dias, com vencimento integral, a contar de 31 de agosto de 1955.

A Vera Maris Cunha Petry, ocupante do cargo da classe H, da carreira de Professor Normalista, do Quadro Único do Estado (Grupo Escolar "Francisco Tolentino", município de São José), de 50 dias, com vencimento integral, a contar de 20 de agosto de 1955.

A Odália de Sousa Vieira, Professora Complementarista, padrão D (Escola mista de Caupé, distrito de Santo Antônio de Lisboa, município de Florianópolis), de 15 dias, com vencimento integral, a contar de 19 de agosto de 1955.

Irma Sirema Mora de Souza, Pro-

fessora Complementarista, referência VII (Grupo Escolar "Deodoro", da cidade de Joazeiro), de 45 dias, com vencimento integral, a contar de 29 de agosto de 1955.

A Maria Batista Cordeiro Pinto, Regente de Ensino Primário, padrão F, do Quadro Único do Estado (Escolas Reunidas "Prof. João Batista Paiva", de São João Batista de Itapocóris, distrito de Penha, município de Itajaí), de 60 dias, com vencimento integral, a contar de 3 de agosto de 1955.

Ondina Maria Dias, ocupante do cargo da classe K, da carreira de Professor Normalista, do Quadro Único do Estado (Grupo Escolar "Cruz e Souza", da cidade de Tijucas), de 30 dias, com vencimento integral, a contar de 1º de setembro de 1955.

A Genérico Teixeira da Rosa, ocupante da função de Zelador, referência V (Grupo Escolar "Catulo da Paixão Cearense", da cidade de Sombrio), de 30 dias, com vencimento integral, a contar de 23 de agosto de 1955.

A Ema Sampaio Rosa, Regente de Ensino Primário, padrão F, do Quadro Único do Estado (Escola isolada de Salto do Braço, do Norte, distrito de Braço do Norte, município de Tubarão), de 45 dias, com vencimento integral, a contar de 29 de agosto de 1955.

A Zuraide de Oliveira, Regente de Ensino Primário, padrão F, do Quadro Único do Estado (Escolas Reunidas "Rosa Torres de Miranda", de Retão dos Barreiros, sub-distrito do Estádio, município de Florianópolis), de 15 dias, com vencimento integral, a contar de 13 de setembro de 1955.

A Honória Souza Leão, Professora Normalista, classe I (Grupo Escolar "Prof. Paulo Schieffler", da cidade de Caçador), de 90 dias, sendo 60 com vencimento integral, e 30 com o desconto de um terço do vencimento, a contar de 9 de setembro de 1955.

A Clara Maria Ramos da Luz Matos, Professora Normalista, classe I (Grupo Escolar "Francisco Tolentino", da cidade de São José), de 60 dias, com vencimento integral, a contar de 9 de setembro de 1955.

A Erodí Lopes Serpa, Zelador, referência IV (Escolas Reunidas "Sibila Haberbeck", município de Tijucas), de 30 dias, com vencimento integral, a contar de 8 de agosto de 1955.

A Maria Mercedes Alves Perito, Regente de Ensino Primário, padrão F, do Quadro Único do Estado (Escola isolada de Colônia de São Braz, distrito de Ribeirão Pequeno, município de Laguna), de 60 dias, com vencimento integral, a contar de 24 de agosto de 1955.

A Edite Pacheco Francisco, Complementarista, referência VII (Escolas Reunidas "Maria Garcia Pessi", da cidade de Araranguá), de 30 dias, com vencimento integral, a contar de 1º de setembro de 1955.

A Lucilda Ignez Metzger, Regente de Ensino Primário, padrão F (Escolas Reunidas "Prof. Manoel da Silva Quadros", de Marellho Dias, município de Canoinhas), de 20 dias, com vencimento integral, a contar de 6 de setembro de 1955.

A Dorothy Muniz Moreira, Professora Normalista, classe J (Grupo Es-

cimento integral, a contar de 1º de setembro de 1955.

A Heliete Célia Thibes Bleyer, Professora Normalista, classe H (Grupo Escolar "Gustavo Richard", da cidade de Campos Novos), de 30 dias, com vencimento integral, a contar de 17 de agosto de 1955.

A Maria Joaquina Duarte, ocupante da função de Zeladora, referência IV (Grupo Escolar "Prof. Simplicio dos Santos", de São José do Cerrito, município de São José), de 30 dias, com vencimento integral, a contar de 30 de agosto de 1955.

A Cleusa Horn de Araújo, ocupante do cargo da classe H, da carreira de Professor Normalista, do Quadro Único do Estado (Grupo Escolar "Coelho Neto", da cidade de Laguna), de 30 dias, com vencimento integral, a contar de 7 de setembro de 1955.

A Flonizia Espindola da Silva, Zeladora, referência IV (Escolas Reunidas "Comendador Rocha", município de Laguna), de 20 dias, com vencimento integral, a contar de 1º de setembro de 1955.

A Celeste Carneirão, ocupante do cargo da classe H, da carreira de Professor Normalista, do Quadro Único do Estado (Escolas Reunidas "Hipólito Boiteux", distrito de Penha, município de Itajaí), de 30 dias, com vencimento integral, a contar de 9 de agosto de 1955.

A Susana Scoss Bianchini, ocupante do cargo de Professor Complementarista, referência VII (Grupo Escolar "Prof. Manoel Cruz", distrito e município de São Joaquim), de 40 dias, com vencimento integral, a contar de 8 de agosto de 1955.

De acordo com o art. 162, alínea a, combinado com o art. 111, item V, da Lei n. 249, de 12-1-1949:

A Terezinha de Jesus Garcia Rovaris, Professora Normalista, classe H (Grupo Escolar "Getúlio Vargas", de São dos Limões, município de Florianópolis), de 90 dias, com vencimento integral, a contar de 13 de setembro de 1955.

Conceder licença, em prorrogação:
De acordo com o art. 162, alínea a, combinado com o art. 164, da Lei n. 249, de 12 de janeiro de 1949:

A Eregé Stephanes de Oliveira, Professora Normalista, classe H (Grupo Escolar "Felipe Schmidt", da cidade de São Francisco do Sul), de 60 dias, sendo 40 com vencimento integral e 20 com o desconto de um terço do vencimento, a contar de 8 de agosto de 1955.

A Donato Manoel da Silva, Servente, referência VII (Escolas Reunidas "D. Jaime Câmara", de Ribeirão da Ilha, município de Florianópolis), de 30 dias, com vencimento integral, a contar de 1º de julho de 1955.

A Bernardete Schmith Costa, Regente de Ensino Primário, padrão F, do Quadro Único do Estado (Grupo Escolar "Florianio Peixoto", da cidade de Itajaí), de 15 dias, com vencimento integral, a contar de 1º de agosto de 1955.

A Níci Pereira de Medeiros, Professora Normalista, classe H (Grupo Escolar "Coelho Neto", município de Criciúma), de 30 dias, com o desconto de um terço do vencimento, a contar de 14 de junho de 1955.

A Neuza Prazeres Scheidt, Professora Normalista, classe H (Grupo Escolar "José Brasilício", da cidade de Biguaçu), de 20 dias, com vencimento

integral, a contar de 22 de junho de 1955.

A Rute Silva Sobierajski, ocupante do cargo da classe K, da carreira de Professor Normalista, do Quadro Único do Estado (Grupo Escolar "Lauro Müller", da cidade de Florianópolis), de 30 dias, com desconto de um terço dos vencimentos, a contar de 30 de agosto de 1955.

A Luzia Zari de Sousa, ocupante do cargo da classe H, da carreira de Professor Normalista, do Quadro Único do Estado (Grupo Escolar "Rui Barbosa", da cidade de Joinville), de 10 dias, com vencimento integral, a contar de 22 de agosto de 1955.

A Luiza Perucchi Zaneta, Complementarista, referência IV (Escola isolada de Nova Roma, distrito de Meleiro, município de Turvo), de 45 dias, com vencimento integral, a contar de 1º de maio de 1955.

Portarias de 7 de outubro de 1955
O SECRETÁRIO RESOLVE

Conceder licença:

De acordo com o art. 162, alínea a, combinado com o art. 164, da Lei n. 249, de 12 de janeiro de 1949:

A Adélia Sousa, ocupante do cargo da classe H, da carreira de Professor Normalista, do Quadro Único do Estado (Grupo Escolar "Duque de Caxias", da cidade de Mafra), de 60 dias, com vencimento integral, a contar de 12 de abril de 1955.

A Solange Theresinha Chaves, ocupante do cargo da classe H, da carreira de Professor Normalista, do Quadro Único do Estado (Grupo Escolar "Cruz e Souza", da cidade de Tijucas), de 20 dias, com vencimento integral, a contar de 1º de agosto de 1955.

A Irmã Leopoldina Babinski, ocupante do cargo da classe H, da carreira de Professor Normalista, do Quadro Único do Estado (Grupo Escolar "Vergílio Várzea", da cidade de Itaipópolis), de 11 dias, com vencimento integral, a contar de 1º de julho de 1955.

A Eva Kosovski (Irmã), ocupante do cargo da classe H, da carreira de Professor Normalista, do Quadro Único do Estado (Escola isolada de Alto Paraguaçu, distrito e município de Itaipópolis), de 12 dias, com vencimento integral, a contar de 1º de junho de 1955.

A Maria Querino Fagundes, Regente de Ensino Primário, padrão F, do Quadro Único do Estado (Escola isolada de Bifurcação, distrito e município de Laguna), de 60 dias, com vencimento integral, a contar de 2 de agosto de 1955.

De acordo com o art. 168, da Lei n. 249, de 12 de janeiro de 1949:

A Eroni Bariviera de Sousa, extranumerário diarista (Escola isolada de Rio Bonito, distrito de Santa Cecília, município de Curitibaanos), de 90 dias, com vencimento integral, a contar de 1º de setembro de 1955.

A Yvone Carrozi Silva, ocupante do cargo da classe H, da carreira de Professor Normalista, do Quadro Único do Estado (Grupo Escolar "Vitor Meireles", da cidade de Itajaí), de 90 dias, com vencimento integral, a contar de 18 de agosto de 1955.

A Doralice Moreira Laurentino, Professor Complementarista, referência VII (Escola isolada de Cerro Negro, distrito de Cerro Negro, município de Lajes), de 90 dias, com vencimento integral, a contar de 10 de setembro de 1955.

A Maria Terezinha Nunes de Sousa, Regente de Ensino Primário padrão F, do Quadro Único do Estado (Grupo Escolar "Castro Alves", da cidade de Araranguá), de 90 dias, com vencimento integral, a contar de 2 de setembro de 1955.

A Antônia Velho Medeiros, Regente de Ensino Primário, padrão F, do Quadro Único do Estado (Escolas Reunidas "Prof. Alcino Fernandes", de Guarita, distrito e município de Sombrio), de 30 dias, com vencimento integral, a contar de 13 de agosto de 1955.

A Jucira de Souza Salles Abreu, ocupante do cargo da classe H, da carreira de Professor Normalista, do Quadro Único do Estado (Grupo Escolar "Gaspar da Costa Moraes", de Fazenda, município de Itajaí), de 30 dias, com vencimento integral, a contar de 25 de agosto de 1955.

A Lia Neusa Meireles, ocupante do cargo da classe H, da carreira de Professor Normalista, do Quadro Único do Estado (Grupo Escolar Modelo "Dias Velho", da cidade de Florianópolis), de 60 dias, com vencimento integral, a contar de 1º de agosto de 1955.

A Juanita Schulz, Regente de Ensino Primário, padrão F, do Quadro Único do Estado (Escola isolada de Bela Vista do Sul, no município de Mafra), de 15 dias, com vencimento integral, a contar de 12 de agosto de 1955.

A Esther Soares de Carvalho, ocupante do cargo da classe L, da carreira de Diretor de Grupo Escolar (Grupo Escolar "Alinor Vieira Côrtes", da cidade de Papanduva), de 30 dias, com vencimento integral, a contar de 12 de maio de 1955.

De acordo com o art. 168, § 2º, da Lei n. 249, de 12 de janeiro de 1949:

A Lyette Kobarg Müller, ocupante do cargo da classe H, da carreira de Professor Normalista, do Quadro Único do Estado (Grupo Escolar "Floriano Peixoto", da cidade de Itajaí), de 25 dias, com vencimento integral, a contar de 13 de junho de 1955.

Pôr a disposição:

Da Campanha da Merenda Escolar, Ivone Siqueira da Silveira, Zelador, referência V (Grupo Escolar "Modelo Dias Velho", da cidade de Florianópolis).

Retificar:

Para Alvina Magagnin, o nome do Professor diarista, admitido pela Portaria n. 6.228, de 1-9-55 (Escola isolada de Alto Jordão, distrito de Siderópolis, município de Urussanga).

A portaria n. 1.445, de 1º de abril de 1955, que admitiu Irmã Clementina Fusinato para, na qualidade de extranumerário diarista, exercer, a função de Professor diarista, nas Escolas Reunidas João Batista Becker, de Azambuja, distrito e município de Tubarão, com o salário diário de Cr\$ 23,00, na parte referente ao salário, que deverá ser Cr\$ 25,00 e não como consta na referida portaria.

A portaria n. 2.094, de 27 de abril de 1955, que concedeu licença de 55 dias, de acordo com o art. 168, da Lei n. 249, de 12 de janeiro de 1949 a Carmela Rizziêri Garcia, na parte referente a categoria que deverá ser Professor diarista e não como consta na referida portaria.

A portaria n. 5.352, de 4 de agosto de 1955, que designou Rosa Farias para substituir, nas Escolas isoladas de Sanga da Toca III, distrito e município de Araranguá, a professora Carmem Lummertz Fernandes, que requereu licença, na parte referente ao município que deverá ser Sombrio e não como consta na referida portaria.

A portaria 7.009, de 27-10-1954, que admitiu Maria Darlete Niehues para, na qualidade de extranumerário-diatarista, exercer a função de Professor, na Escola isolada de Canto da Penha, distrito de Paulo Lopes, município de Palhoca, percebendo a gratificação diária de Cr\$ 23,00 (vinte e três cruzeiros), na parte referente ao nome,

que deverá ser Maria Darlete Souza Niehues, e não como consta na referida portaria.

A portaria n. 6.036, de 30 de agosto de 1955, que designou o professor Renato Guido Longo, para reger uma seção (1 série), no Curso Primário Complementar do Grupo Escolar "Polidoro Santiago, da cidade de Timbó, a contar de 9 de agosto de 1955, com a gratificação mensal de Cr\$ 150,00, nas partes referentes ao salário e a série, que deverão ser Cr\$ 300,00 e 2 séries, e não como consta na referida portaria.

A portaria n. 2.998, de 16 de maio de 1955, que admitiu Edite Vieira para, na qualidade de extranumerário-diatarista, exercer a função de Professor Auxiliar, na Escola isolada de Sanga do Marco, distrito de Maracajá, município de Araranguá, na parte referente ao nome, que deverá ser Edite Vieira dos Santos, e não como consta na referida portaria.

A portaria n. 1.627, de 12 de abril de 1955, que concedeu 45 dias de licença, a Salma Varella Andriani, na parte referente a categoria que deverá ser diarista, e não como consta na referida portaria.

A portaria n. 4.728, de 8 de julho de 1955, que admitiu Emirema Martins para, na qualidade de extranumerário-diatarista, exercer a função de Professor, nas Escolas Reunidas "Domíngos da Costa Franco", distrito e município de Caçador, com o salário diário de Cr\$ 23,00, na parte referente ao salário, que deverá ser Cr\$ 27,00, e não como consta na referida portaria.

A portaria n. 3.693, de 3 de junho de 1955, que admitiu Edith Donin para, na qualidade de extranumerário-diatarista, exercer a função de Professor diarista, no Grupo Escolar "Melo e Alvim", da cidade de Herval d'Oeste, a contar de 11 de maio de 1955, com o salário diário de Cr\$ 23,00, na parte referente ao salário, que deverá ser Cr\$ 27,00, e não como consta na referida portaria.

A portaria n. 6.593, de 21 de setembro de 1955, na parte referente ao nome, que deverá ser Leda Regina de Sousa, e não como consta na referida portaria.

A portaria n. 4.744, de 9 de julho de 1955, que admitiu Maria Leonor Schmidt para, na qualidade de extranumerário-diatarista, exercer a função de Professor, na Escola isolada de Barra de Luiz Alves, distrito e município de Itajaí, com o salário diário de Cr\$ 23,00, na parte referente ao salário, que deverá ser Cr\$ 27,00, e não como consta na referida portaria.

FAZENDA

Portaria de 18 de outubro de 1955

O SECRETÁRIO RESOLVE

Designar:

Nagib Elias Abdala, ocupante da função de Guarda-Fiscal, referência X, para ter exercício na Coletoria Estadual de Tijucas.

SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO DA FAZENDA

Portaria de 17 de outubro de 1955

O DIRETOR RESOLVE

Alterar:

A escala de férias dos funcionários do Serviço de Fiscalização da Fazenda, na parte que se refere a Mário Vitorio Gottardi, Auxiliar de Fiscalização, marcando as mesmas para o mês de novembro do corrente exercício, a ter início a primeiro desse mês.

Portarias de 18 de outubro de 1955

O DIRETOR RESOLVE

Tornar sem efeito:

A portaria datada de 13 de março

de 1952, que admitiu Luiz Polmann na função de Guarda-Fiscal, referência VII, por não ter tomado posse no prazo legal.

A portaria datada de 6 de outubro de 1952, que admitiu José Oscar Baverd na função de Guarda-Fiscal, referência VII, por não ter tomado posse no prazo legal.

A portaria datada de 13 de março de 1952, que admitiu Manoel Almeida Vieira na função de Guarda-Fiscal, referência VII, por não ter tomado posse no prazo legal.

A portaria datada de 10 de junho de 1952, que admitiu Leocádio Madeira na função de Guarda-Fiscal, referência VII, por não ter tomado posse no prazo legal.

A portaria datada de 3 de setembro de 1952, que admitiu Ladislau Niedwicz na função de Guarda-Fiscal, referência VII, por não ter tomado posse no prazo legal.

A portaria datada de 10 de junho de 1952, que admitiu José Galvão Xavier dos Santos na função de Guarda-Fiscal, referência VII, por não ter tomado posse no prazo legal.

A portaria datada de 14 de maio de 1952, que admitiu Antônio da Anunciação Costa na função de Guarda-Fiscal, referência VII, por não ter tomado posse no prazo legal.

Dispensar:

Antônio Bortolini na função de Guarda-Fiscal, referência X.

VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Portaria de 15 de outubro de 1955

O SECRETÁRIO RESOLVE

Conceder licença:

De acordo com o art. 162, letra a, combinado com o art. 164, da Lei n. 249, de 12 de janeiro de 1949: A Nery Garrido de Moura, ocupante do cargo de Auxiliar de Topógrafo, Contratado, lotado no Departamento de Estradas de Rodagem, de trinta (30) dias, com vencimento integral, tendo em vista o termo de inspeção de saúde a que foi submetido.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Portaria de 15 de outubro de 1955

O DIRETOR-GERAL RESOLVE

Dispensar

O engenheiro classe C, contratado, sr. Newton Tesseroli, das funções de Chefe da Seção de Oficinas e Máquinas do DER, que exerce em caráter interino.

Portaria de 20 de outubro de 1955

O DIRETOR-GERAL RESOLVE

Revogar:

A partir do dia 15-10-55, a portaria n. 101/55, que pôs a disposição da Secretaria da Viação e Obras Públicas, o engenheiro classe C, Graciano Souza.

REPARTIÇÕES FEDERAIS E AUTARQUICAS

MINISTERIO DA AERONAUTICA
QUINTA ZONA AEREA

Destacamento da Base Aérea de Florianópolis

CHEFIA DA FORMAÇÃO DE INTENDÊNCIA

Edital de concorrência

I — Da concorrência.

1. De ordem do sr. Major Aviador Comandante do Destacamento de Base Aérea de Florianópolis, em vista do disposto no art. 52 do Código de Contabilidade da União e o artigo 62 do Regulamento de Administração da Aeronautica, faço público, para conhecimento dos interessados, que se acha aberta, a partir da presente data, a inscrição à concorrência permanente para os fornecimentos (inclusive manufaturação) dos artigos de consumo habitual a serem custeados pelos créditos à disposição do referido Destacamento, durante o ano de 1956.

2. O encerramento da concorrência será a 30 de novembro do corrente ano, devendo os pedidos de inscrição darem entrada neste Destacamento até aquela data.

II — Das inscrições.

3. A inscrição será pedida ao sr. Major Aviador Comandante, em requerimento do qual deverá constar a declaração expressa de que o interessado se sujeita às exigências estipuladas neste edital e ao determinado, quando a espécie, na legislação que lhe for aplicável.

4. Ao requerimento de inscrição deverão ser anexadas devidamente especificados os documentos exigidos para o julgamento da idoneidade da firma requerente (cláusula 12).

5. A firma que se apresentar com procuração ou representação de outra, solicitará a inscrição da comitente para então agir em seu nome (artigo 140, do Código Comercial).

6. A inscrição será concedida por despacho do sr. Major Aviador Comandante, em processo regular.

7. Em princípio não serão inscritos os escritórios comerciais (representantes, agentes, prepostos ou conta própria), em virtude de interessar mais ao serviço os fornecimentos diretos (produtos ou casas comerciais abertas ao público), eliminados os intermediários.

8. De modo geral a inscrição só será dada para a especialidade comercial ou industrial da firma, não prevalecendo assim os termos amplos do ato de sua constituição social, as referências gerais da respectiva "Patente de Registro" e prova de fornecimento isolados durante o ano.

9. É indispensável que os interessados possuam oficinas próprias, se desejarem inscrever-se:

a) para o fornecimento de impressos em geral;

b) para a confecção ou usinagem de partes mecânicas;

c) para reparos de motores elétricos, térmicos ou mecânicos em geral.

10. Será cancelada a respectiva inscrição e, consequentemente, anulado o pedido referente a encomenda de que trata o item precedente, quando se apurar que a firma adjudicatária entregou a ou entregou para executá-la, respondendo ainda aquela firma pela restituição ou indenização da matéria prima que houver recebido do Destacamento para o fim.

11. Além da sanção penal cabível (art. 254 do C.P.M.), será ainda cancelada a inscrição de qualquer fornecedor, contra o qual fique provado:

a) ter entrado em acordo para cobrir preços exagerados de outro fornecedor (art. 148, da Constituição);

b) em situação perfeitamente análoga, ter oferecido menor preço em outra repartição pública;

c) ter fornecido seu produto em condições mais vantajosas a outro comerciante inscrito no Destacamento;

d) ter prestado qualquer declaração falsa;

e) ter se negado a prestar os necessários esclarecimentos para este controle.

12. São documentos essenciais ao julgamento da idoneidade dos inscrevedores:

a) última quitação do imposto de localização;

b) idem referente ao imposto de indústria e profissão;

c) idem, correspondente ao imposto sindical;

d) idem, relativo ao imposto de renda;

e) idem, correspondente a contribuição para o I.A.P.I.;

f) idem, relativas às "Patentes de Registro", correspondente ao gênero de comércio ou indústria;

g) o registro legal da firma social;
h) a última relação de seus empregados, para efeito da lei de 2/3;

1) certidão de haver satisfeito as obrigações assumidas em fornecimentos anteriores, no caso de já ter sido fornecedor do governo e dispensada esta prova para aquele que forneça habitualmente o Destacamento.

13. Além da apresentação dos documentos de que trata o item anterior, a firma requerente fica obrigada a preencher em ordem e com precisão os seguintes formulários, a serem fornecidos pelo Destacamento:

a) de inscrição dos fornecedores (modelo comum a todos);

b) de manufaturadores (modelo especial para concorrentes à confecção de uniformes e impressão de modelos).

14. A apresentação dos documentos pedidos não impede a Administração de fazer diligências in-loco para se certificar da real capacidade dos concorrentes como comerciantes ou industriais no ramo em que pedirem inscrição.

15. Os documentos exigidos poderão ser apresentados em original, por certidão extralda da respectiva fonte ou mediante cópia fotostática, devidamente conferida.

16. Os documentos, quando apresentados em ordem, serão restituídos mediante recibos, dentro de vinte e quatro (24) horas, no mínimo, e dez (10) dias, no máximo (parágrafo 2º, do art. 52 do C.C.U.).

III — Das propostas para a concorrência.

17. As propostas deverão ser apresentadas, juntamente com o pedido de inscrição, até o dia de encerramento desta (art. 52, § 1º, do C.C.U.).

18. Far-se-á a proposta distinta para cada uma das classes de especialidade comercial ou industrial, que vão abaixo especificadas, segundo os códigos de incidência das leis fiscais, a saber:

04 — Materiais e pneumáticos de borracha; rolamentos.

06 — Combustível, lubrificantes e gases.

07 — Tintas para pintura, detergentes, indúltos e materiais correlatos.

08 — Equipamentos e material elétrico.

10 — Equipamentos e artigos para fotografia.

12 — Equipamentos para manuseio de combustíveis e lubrificantes; suas peças de manutenção.

13 — Vestimentas e equipamentos especiais.

16 — Equipamento de comunicação.

17 — Maquinaria e equipamentos para oficinas; ferramentas manuais e materiais abrasivos.

18 — Ferramentas e equipamentos especiais.

19 — Equipamentos em terra para serviços de aeronave, equipamento marítimo, grupo, eletrogêneos e equipamentos para movimentação de materiais.

20 — Equipamentos para entrega aérea, encerrados, capas de proteção e equipamentos de sobrevivência.

21 — Tecidos, couros, peles, cordalhas e aviamentos.

22 — Madeiras e produtos de madeira.

23 — Metais e materiais compostos.

24 — Produtos químicos para fins industriais (não farmacêuticos) limpeza e polimento.

25 — Equipamentos e artigos de escritório.

26 — Equipamentos escolares.

29 — Ferragens.

30 — Fórmulas em branco publicações, desenhos e decalcomanias.

31 — Papel de impressão, cantoneiras, papéis e artigos de papel. Modelos impressos, exceto os discriminados na Classe 30.

33 — Equipamentos para tipografia, reprodução, encadernação e auxiliares.

34 — Equipamentos de decoração, ornamentação, tapetes e mobiliário.

37 — Equipamentos de instalações de ar condicionado, de refrigeração, de aquecimento, de ventilação, de vapor, hidráulicos e sanitários.

38 — Instrumentos óticos de computador, para navegação, de medição de tempo e

equipamentos correlatos; suas peças de manutenção.

43 — Materiais de embalagem.

50 — Viaturas de reboques de finalidade geral e especial, máquinas de construção e pertences.

51 — Motores primários, acessórios e peças de manutenção.

52 — Acessórios, peças e equipamentos instalados em viaturas e suas peças de manutenção.

53 — Equipamento de estrada de ferro; suas peças de manutenção.

55 — Materiais de construção.

66 — Equipamentos para lavanderia e lavagem a seco; suas peças de manutenção.

71 — Fardamento; uniformes, distintivos, acessórios para uniformes, vestimentas comuns, vestimentas especiais, (exceto a discriminada na Classe 31) rouparia de refeitório, quarto, banheiro, copa e cozinha.

72 — Tecidos em geral e artefatos de confecção.

73 — Utensílios de uso pessoal.

74 — Material de acampamento, equipamentos e utensílios de campanha e acampamento, mochilas, arreamentos, ferramentas de sapa.

75 — Equipamentos de valor geral, desporto, atlético, recreio e leitura.

76 — Aparelhos e utensílios de copa, cozinha, refeitório e dormitório.

77 — Equipamentos semoventes: animais para reprodução, corte e tração. Arreamento e equipamento correlato.

78 — Instrumento de música e marcial.

79 — Gêneros alimentícios: víveres de origem animal, simples e elaborados; víveres de origem vegetal e elaborados.

80 — Bandeiras, insígnias e respectivas ferragens.

81 — Material comum de aço e lampeira.

82 — Combustíveis para rancho.

91 — Produtos químicos, biológicos, farmacêuticos, odontológicos e tóxicos.

92 — Artigos e materiais cirúrgicos, clínicos, odontológicos e farmacêuticos.

93 — Equipamentos e materiais hospitalares e de laboratórios.

94 — Equipamentos e artigos de Rolo X, fisioterápicos, rádio-terápicos e radiológicos.

19. As propostas deverão:

a) ser feitas em duas vias (a primeira devidamente selada); todas as suas folhas numeradas e rubricadas; conterem preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou entrelinhas;

b) conterem a indicação dos prazos máximos para a entrega total ou parcial do material, quando pedido;

c) conter a declaração expressa de ter sido computado nos preços propostos o imposto de consumo devido;

d) serem encerradas em sobre-cartas opacas (uma para cada classe) fechadas e lacradas. Cada sobre-carta deve conter os seguintes caracteres para a sua identificação: nome da firma proponente com o endereço; classe de que é objeto a proposta apresentada.

20. As propostas apresentadas para efeitos desta concorrência permanente, serão abertas no dia 15 de dezembro de 1955, na sala própria deste Destacamento sito no lugar denominado Calacanga-Mirim — Florianópolis, em presença dos proponentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade (art. 750 do R.G.C.P.), e que deverão rubricá-las.

21. Serão restituídas intactas as propostas das firmas que não tiverem obtido inscrição.

22. Os preços propostos vigorarão por um período mínimo de quatro (4) meses. As alterações de preços requeridos somente se tornarão efetivas após quinze (15) dias do despacho que ordenar a sua anulação (art. 52, § 3º, do C.C.U.).

IV — Do julgamento das propostas

23. Via de regra, não se conhecerá da proposta de uma firma para fornecimento de produtos ou de serviços de outra, quando esta se ache inscrita ou seja fornecedora direta deste Destacamento.

24. As propostas serão julgadas em face dos preços correntes no comércio lo-

cal, que servirão de base comparativa.

25. A verificação da base comparativa será feita pelas cotações oficiais, quando houver, pelos preços anteriores ou então pela média aritmética dos preços coletados em três casas comerciais especializadas no ramo dos artigos em licitação.

26. Em princípio não será levado em consideração qualquer preço que estiver acima da base comparativa.

27. Para fins de controle de preços, o fornecedor do material considerado fica obrigado a apresentar o comprovante oficial do imposto de consumo na repartição fiscal, por ocasião de sua primeira venda (mesma em forma de matéria prima) pelo respectivo produtor; retendo-se a importância da fatura cobrada ou cancelando-se a inscrição do fornecedor, no caso de recusa a essa apresentação.

28. No julgamento das propostas observar-se-á sempre a legislação geral e especial que lhe for aplicável.

29. Serão razões de preferência de conformidade com o artigo 755 do R.G.C.P.:

a) a proposta mais barata;

b) o menor prazo de fornecimento, para os casos de absoluta urgência devidamente justificada;

c) a melhor confecção ou qualidade, apurada em processo ordinário, quando concorrerem confeccionadores ou marcas diversas ou ainda quando se tratar de material perfeitamente semelhante.

30. Nos casos de igualdade de preços o desempate obedecerá a seguinte ordem preferencial (art. 744 do R.G.C.P.):

a) proponente nacional;

b) redução de preços;

c) fornecedor do artigo ou da mão de obra no ano anterior;

d) sortido.

V — Das cauções.

31. Os fornecedores ficarão obrigados a fazer:

a) uma caução de inscrição, fixada em Cr\$ 2.000,00 para aquele que se inscrever em uma ou mais classes que não excedam de cinco, sendo essa caução acrescida de mais Cr\$ 5.000,00 por grupo que exceder de cinco;

b) uma caução variável de fornecimento, calculada sobre o valor de cada empenho, quando a Administração assim julgar conveniente para salvaguardar os interesses da Fazenda Nacional.

32. A caução fixa que deve ser feita dentro de dez (10) dias, contados da publicação do despacho de inscrição; a caução variável, dentro de cinco (5) dias após a notificação para esse fim. As respectivas importâncias serão caucionadas na Caixa Econômica Federal, cancelada a inscrição do fornecedor que deixar de assim proceder, respondendo ainda pelos prejuízos que isso acarretar.

33. Os exclusivistas só ficarão sujeitos à caução prevista na letra b do item 31.

VI — Dos pedidos.

34. O Destacamento expedirá os pedidos empenhos no modelo regulamentar (observando as classes de material apropriadas) e devidamente autenticados pelo senhor Major Agente Diretor, pelo Agente Fiscalizador e assinados pelo Gestor de Material, Gestor de Viveres ou Gestor do Reembolsável Regimental de Intendência desta Unidade, não se responsabilizando, portanto, por pedidos verbais, telefônicos ou mesmo escritos, quando estes não estiverem revestidos de todas as formalidades legais.

35. O material encomendado deverá ser entregue neste Destacamento.

36. O transporte do material assim pedido correrá por conta de seu fornecedor.

37. O material pedido, ao ser entregue, deverá ir acompanhado da primeira via do pedido empenho, ou de uma "nota de entrega", sendo nesta obrigatoriamente consignados:

a) a verba, consignação, sub-consignação, o número e data constantes do pedido empenho respectivo;

b) a quantidade do material a ser entregue.

38. Ao material pedido, quando entregue, acompanhará a indicação precisa de sua marca ou fabricantes. Ser-lhe-á fixado também o número indicativo de seu tipo ou tamanho, desde que não se tra-

te de material de dimensões "standard".

39. Os pedidos serão extraídos tendo-se em vista a capacidade comercial, industrial e financeira das firmas vencedoras na concorrência, considerada sob os seguintes aspectos:

a) instalações existentes;

b) possibilidade de satisfazer os fornecimentos desejados;

c) obrigações assumidas para outros fornecimentos;

d) situação progressiva das firmas quanto aos atrasos de fornecimentos, prorrogações de prazos, rejeições, etc.

e) capital realizado.

VII — Do material rejeitado

40. O material rejeitado em face dos exames procedidos, deverá ser retirado do local por conta do fornecedor, dentro de três dias úteis, a contar da data em que tiver sido notificado para isso.

41. A partir do quarto dia útil, o fornecedor que não efetivar a retirada do material rejeitado, ficará sujeito ao pagamento da taxa de armazenagem correspondente a 0,1% (um décimo por cento), diário, sobre o valor total da mercadoria.

42. Os pedidos de reconsideração e os recursos terão, efeito suspensivo sobre o recolhimento da taxa de armazenagem, que será imediatamente recolhida se a solução for desfavorável ao recorrente.

VIII — Dos tipos, especificações e amostras.

43. O material pedido, para ser recebido, deverá obedecer rigorosamente aos cadernos de encargos, tipos e modelos em vigor na Aeronáutica, conforme especificações e amostras existentes neste Destacamento.

44. Para os fornecimentos que exijam amostras, dependam de homologação ou exame técnico prévio, devem os proponentes apresentar aquelas ou fazer prova deste, dentro do prazo que lhe for fixado, sob pena de ser considerado nula a respectiva proposta. Se feita a homologação ou exame por conta do Destacamento e houver despesa, será este logo indenizado pela firma interessada no caso.

IX — Da exclusividade.

45. Nos fornecimentos por exclusividade observar-se-á o disposto na letra b do art. 246 do R.G.C.P., após exame dos necessários comprovantes e o indispensável registro, que poderá ser feito em qualquer tempo, mediante petição do interessado.

46 — É considerado exclusivista ocasional aquele que dispuser de determinado material não encontrado em nenhum outro fornecedor da praça.

X — Das penalidades.

47. O Adjudicatário de qualquer fornecimento (material, obra ou serviço), que deixar de satisfazê-lo dentro do prazo estabelecido sem justa causa devidamente comprovada, poderá, a juízo da Administração, sofrer uma das seguintes penalidades:

a) ser multado até dez por cento do valor total do pedido ou da encomenda, observando esta multa uma graduação proporcional ao tempo relativo ao atraso;

b) ser responsabilizado pela diferença de preço, caso o fornecimento em atraso seja atribuído a outrem, total ou parcialmente;

c) ter anulado o respectivo empenho ou a respectiva encomenda;

d) ser inibido de fornecer às diferentes Unidades Administrativas, até o prazo de um ano.

48. As mesmas penalidades poderão ser aplicadas no caso de o fornecimento não corresponder a qualidade, às condições ou às especificações do material, da obra ou do serviço constante do pedidos ou da encomenda.

49. Somente será aplicada a penalidade de letra d do item 47, quando o proponente deixar de manter os preços durante os prazos estabelecidos.

50. Salvo a penalidade de inibição de fornecimento que é privativa das organizações provedoras competentes, as demais poderão ser aplicadas por qualquer Unidade Administrativa interessada no fornecimento.

51. A importância cobrável em dinheiro

referente à penalidade poderá ser reduzida da respectiva caução ou de qualquer quantia que o fornecedor faltoso tenha a receber dos cofres públicos, recorrendo-se, em último caso, a cobrança judicial.

XI — Das coletas de preços

52. As coletas de preços observarão as seguintes disposições:

a) serão numeradas seguidamente, fazendo-se sua expedição em tempo oportuno, sob protocolo ou registro;
b) especificarão minuciosamente o material desejado e fixarão o dia da apresentação das respectivas propostas, data que não poderá situar-se a menos de cinco nem mais de dez dias, contados da expedição da coleta;

c) serão enviadas, no mínimo, a cinco firmas do ramo, mesmo que se tenha de recorrer a firmas não inscritas.

53. Se o número de firmas não atingir, comprovadamente, o número exigido, remeter-se-ão as coletas a tantas firmas quantas existirem no ramo, devendo essa ocorrência ser anotada no respectivo mapa comparativo.

54. Em qualquer situação os preços só serão coletados de firmas acreditadas ou reconhecidamente idôneas.

55. Quanto as propostas decorrentes das coletas de preços, será observado o seguinte:

a) seu recebimento ocorrerá até a hora indicada do dia prefixado, não sendo levadas em consideração aquelas que chegarem depois de abertas as que forem recebidas em tempo;

b) aberta as propostas, os nomes dos proponentes e os preços oferecidos serão registrados em um mapa comparativo apropriado, o qual após conferido pelo Agente Fiscalizador, será submetido, com urgência, a decisão final do Agente Diretor;

c) aos proponentes será dado conhecimento dos demais preços apresentados.

56. No julgamento das propostas, será motivo de preferência, conforme o caso:

a) menor preço;
b) melhor qualidade;
c) razão técnica;
d) menor prazo de entrega.

57. Excetuado o caso de menor preço, a preferência, nos demais casos, obrigará a uma justificação expressa e comprovada das razões que a tenham determinado face a declaração prévia que deve ter constado das coletas ou dos editais.

58. Qualquer que seja o motivo da preferência, se a Administração encontrar quem realize o fornecimento ou preste o serviço em igualdade de condições com uma diferença favorável ao Estado de dez por cento ou mais, fará aquele o respectivo pedido ou a respectivo encomenda, independente de qualquer outra formalidade, desde que a firma vencedora se negue a fornecer ou prestar o serviço com as mesmas vantagens.

59. Os preços propostos só obrigam o proponente aos fornecimentos declarados, durante 15 (quinze) dias úteis, contados da data da abertura das propostas.

60. Comprovada a mancomunação dos concorrentes com o fim de elevar os preços em prejuízo do Estado, serão suas licenças canceladas pelo exmo. sr. Ministro da Aeronáutica, para qualquer fornecimento durante 2 (dois) anos.

61. Da ocorrência constante do item anterior, será dado conhecimento as autoridades judiciárias competentes para os fins legais.

XII — Disposições gerais

62. As oficinas do Estado, de qualquer natureza com a legislação vigente, poderão concorrer livremente a esses fornecimentos, só lhes sendo aplicáveis as exigências deste edital, em justo limite, no caso de sua produção estar sendo explorada por particulares, e somente em relação a estes.

63. A fabricação, confecção ou impressão de material encomendado na forma deste edital, será acompanhada por um fiscal com delegação do Destacamento para esse fim.

64. Não serão levados em consideração os pedidos de inscrição ou propostas que deixarem de observar as exigências do

presente edital, bem assim não terão andamento os respectivos recursos, quando os despachos negativos tenham sido motivados pela sua falta de observância.

65. Nenhuma firma e nem seus sócios poderão representar ou serem procuradores no Destacamento de mais de um interessado, para o fornecimento de um mesmo artigo.

66. Das decisões proferidas na espécie, poder-se-á pedir reconsideração ao sr. Major Aviador Agente Diretor do Destacamento de Base Aérea de Florianópolis.

67. Os pedidos de reconsideração e os recursos deverão ser apresentados dentro do prazo de dez (10) dias, após a publicação do despacho que o motivarem.

68. Os requerimentos, contas, e demais documentos dirigidos ao sr. Major Aviador Agente Diretor do Destacamento de Base Aérea de Florianópolis, serão obrigatoriamente entregues no protocolo geral do Destacamento, quando não enviadas pelo correio.

69. Se o dia designado para o recebimento ou abertura das propostas coincidir com feriado ou ponto facultativo, ficará automaticamente transferido para o dia útil imediato ao ato de serviço fixado para aquele dia.

70. Serão permitidas novas inscrições no início de cada mês, exceto nos de novembro e dezembro, para vigorarem a partir do bimestre seguinte.

71. Ficam sujeitas também as prescrições deste edital todas as firmas anteriormente inscritas.

Florianópolis, 21 de outubro de 1955.
Eduardo de Oliveira Bastos, capitão chefe da P. T. (3-1) (6460)

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Processo em pauta para instrução e julgamento

OUTUBRO DE 1955

Dia 24, às 13,30 horas

Processo n. JCJ-94/55 — Reclamante: Vilma de Souza Lopes. Reclamado: Casa Geny, de Moacir Pinto. Objeto: Aviso-prévio, auxílio-enfermidade e diferenças de salários.

Dia 24, às 14 horas

Processo n. JCJ-154/55 — Reclamante: Francisco Cândido Borges Filho. Reclamado: C. Ramos S. A. — Comércio e Agência. Objeto: Aviso-prévio, indenização, férias e porcentagem 5% de mão de obra bruta da oficina mecânica.

Dia 25, às 13,30 horas

Processo n. JCJ-149/55 — Reclamante: Antônio C. Todescato e outros. Reclamado: "Estaleiro Arataca" da "Companhia de Navegação Hoepecke". Objeto: Horas extraordinárias.

Dia 25, às 14 horas

Processo n. JCJ-157/55 — Reclamante: Percival Souza. Reclamado: João Mortiz S. A. Objeto: Aviso-prévio e indenização.

Dia 26, às 14 horas

Processo n. JCJ-160/55 — Reclamante: Roberto Sabino Conti. Reclamado: Empresa Florianópolis S. A. Objeto: Indenização e aviso-prévio.

Dia 26, às 14,30 horas

Processo n. JCJ-161/55 — Reclamante: Zenir Freitas de Souza. Reclamado: João Evangelista Costa. Objeto: Salários, diferença de salários e férias.

Dia 27, às 14 horas

Processo n. JCJ-156/55 — Reclamante: Guilherme Frederico Seemann. Reclamado: Transcontinental Diesel. Objeto: Aviso-prévio, horas extras e salários.

Dia 28, às 14 horas

Processo n. JCJ-159/55 — Reclamante: Manoel Andrade. Reclamado: Indústria e Comércio Müller & Filhos. Objeto: Salários, repouso semanal, horas noturnas e férias.

Florianópolis, 21 de outubro de 1955.
Antônio Adolfo Lisboa, chefe de secretaria.

PREFEITURAS MUNICIPAIS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

DIRETORIA DE FAZENDA

MOVIMENTO DA TESOUREARIA, EM 6 DE OUTUBRO DE 1955

Saldo do dia 5 (em caixa) Cr\$ 506.122,80

RECEBIMENTOS

RECEITA ORÇAMENTARIA
Arrecadação 14.361,00
Deposítantes de dinheiro 576,40
Cr\$ 521.060,20

PAGAMENTOS

DESPESA ORÇAMENTARIA
Segurança Pública e Assistência Social 21.260,00
Educação Pública 6.349,80
Saúde Pública 546,00
Serviços industriais 4.307,00
Serviços de Utilidade Pública 26.732,00
Encargos diversos 2.682,00
Restos a pagar 54.350,00
Deposítantes de dinheiro 300,00
BALANÇO 404.512,50
Cr\$ 521.060,20

DISCRIMINAÇÃO DOS SALDOS

Na Tesouraria 404.512,50
No Banco de Crédito Popular e Agrícola c/movimento 130.274,00
No Banco de Crédito Popular e Agrícola c/aviso prévio 189.985,80
No Banco Nacional do Paraná — Santa Catarina S. A. 426,40
No Banco Nacional do Comércio 744,00
Na Caixa Econômica Federal c/empréstimo 2.514,70
Cr\$ 728.457,40

Prefeitura do Município de Florianópolis, em 6 de outubro de 1955.

W. D'Alascio

Of. Adm. enc. do controle

Visto — Reinaldo Alves, Diretor

(3.399)

MOVIMENTO DA TESOUREARIA, EM 7 DE OUTUBRO DE 1955

Saldo do dia 6 (em caixa) Cr\$ 404.512,50

RECEBIMENTOS

RECEITA ORÇAMENTARIA
Arrecadação 64.169,90
Deposítantes de dinheiro 416,70
Cr\$ 469.099,10

PAGAMENTOS

DESPESA ORÇAMENTARIA
Educação Pública 84.825,00
Administração geral 546,00
Serviço de Utilidade Pública 11.111,80
Encargos diversos 21.230,60
Restos a pagar 31.688,40
BALANÇO 319.697,50
Cr\$ 469.099,10

DISCRIMINAÇÃO DOS SALDOS

Na Tesouraria 319.697,50
No Banco de Crédito Popular e Agrícola c/movimento 130.274,00
No Banco de Crédito Popular e Agrícola c/aviso prévio 189.985,80
No Banco Nacional do Paraná — Santa Catarina S. A. 426,40
No Banco Nacional do Comércio 744,00
Na Caixa Econômica Federal c/empréstimo 2.514,70
Cr\$ 643.642,40

Prefeitura do Município de Florianópolis, em 7 de outubro de 1955.

W. D'Alascio

Of. Adm. enc. do controle

Visto — Reinaldo Alves, Diretor

Mário Lobo
Tesoureiro

(3.400)

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

SINDICATO DA INDÚSTRIA DE SERRARIA, CARPINTARIA E TAPETARIA NO ESTADO DE SANTA CATARINA

Assembleia geral extraordinária

Edital de convocação

Na conformidade dos nossos estatutos, convocamos os senhores associados para a assembleia geral extraordinária, a realizar-se no dia 4 (quatro) do mês de novembro próximo, na sede social "Edifício Pedro Salles", 3º andar, à rua do Príncipe, da cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, às 8 (oito) horas, em primeira convocação.

Na ausência de "quorum" legal de 2/3 (dois terços) dos associados, haverá a segunda convocação, às 9 (nove) horas do mesmo dia e no mesmo lugar, deliberando, então, a Assembleia com qualquer número de sócios presentes.

A assembleia ora convocada tem

por fim eleger o delegado e respectivo suplente, deste Sindicato, para compor a Junta Regional do Instituto Nacional do Pinho.

Joinville, 18 de outubro de 1955.
Raymundo Andreazza, presidente.
(3-3) (3375)

CIA. CATARINENSE DE CIMENTO PORTLAND

Assembleia geral extraordinária

Pelo presente ficam convocados os senhores acionistas para uma assembleia geral extraordinária, a se realizar na sede social, à rua Lauro Müller n. 9, nesta cidade, às 10 horas do dia 4 de novembro p. vindouro, e que terá por fim deliberar sobre uma proposta de aumento de capital social.

Itajaí 22 de outubro de 1955.

Pela Diretoria.

(aa.) Genésio Miranda Lins, diretor-presidente. Castorino Rodrigues, diretor-gerente.

(3-1)

(3412)

COMPANHIA COMERCIAL SCHRADER

Cópia da assembleia geral ordinária

Aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e cinquenta e cinco, na sede social desta Companhia, sita à rua 15 de Novembro, n. 117, nesta cidade, pelas nove horas, reuniu-se em assembleia geral ordinária, primeira convocação, em virtude do edital publicado no "Diário Oficial" do Estado, edições ns. 5.423, 5.424 e 5.425 de 2, 3, e 4 de agosto próximo passado, bem como no jornal local "A Nação", edições ns. 168, 169 e 170 de 28, 29 e 30 de julho próximo findo, os acionistas abaixo-assinados, representando mais de dois terços do capital social, conforme faz certo o "livro de presença" que foi devidamente assinado, depois de conferidas as ações de que cada acionista era portador. Assumindo a presidência da assembleia, de conformidade com os estatutos sociais, o diretor-presidente, sr. Heinz Schrader, depois de constatada a presença de número legal para deliberar válidamente convidou o sr. Lothar para secretário e, declarando aberta a sessão, determinou fosse por mim, secretário, procedida a leitura do edital de convocação, publicado nos jornais acima referidos, edital esse do seguinte teor: "Companhia Comercial Schrader, Assembleia geral ordinária. Convocação. Pelo presente ficam convocados os senhores acionistas desta Sociedade para comparecerem à assembleia geral ordinária, a realizar-se no dia 28 (vinte e oito) de setembro próximo vindouro, às nove (9) horas, em nossa sede social à rua 15 de Novembro, 117, nesta cidade, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1º — Exame, discussão e aprovação do balanço geral encerrado em 30 de junho de 1955, conta de lucros e perdas, relatório da diretoria e parecer do conselho fiscal; 2º — Eleição do conselho fiscal; 3º — Outros assuntos de interesse social. Blumenau, 15 de julho de 1955. Heinz Schrader, diretor-presidente". Finda a leitura e novamente com a palavra o sr. presidente disse que, em obediência ao 1º ponto da ordem do dia, punha em discussão o balanço, demonstração de lucros e perdas, relatório da diretoria e parecer do conselho fiscal, tudo relativo ao exercício encerrado em 30 de junho do corrente ano, ao mesmo tempo que facultou a palavra a quem dela quisesse fazer uso, com relação ao assunto. Depois de terem sido estudados pelos presentes os documentos citados, para cujo fim achavam-se sobre a mesa dos trabalhos, pediu e obteve a palavra o acionista, sr. Harry Becker, que propôs à assembleia a aprova-

ção do balanço e anexos citados. Feita a votação da proposta apresentada, apurou-se a aprovação unânime da mesma, com obstenção dos legalmente impedidos. Passando ao 2º ponto da ordem do dia, determinou o sr. presidente que se procedesse à eleição do conselho fiscal para o corrente exercício, que, por proposta da acionista, srta. Gertrudes Martins, foram por unanimidade, reeleitos os atuais membros, ou sejam, os srs. Erich Steinbach, F. G. Busch Jor. e dr. Martinho Cardoso da Veiga para membros efetivos e para suplentes os srs. Carlos Koffke, Erich Karmann e Erich Klotz, todos brasileiros. Por proposta da mesma acionista foi aprovada a remuneração de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) por sessão a que cada membro comparecer. Dando prosseguimento à ordem do dia, agora em seu terceiro ponto, o sr. presidente facultou a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Pediu e obteve a palavra o acionista sr. Harry Becker para propor fosse aprovada uma majoração de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) mensais nos vencimentos de cada um dos diretores, a partir do exercício iniciado a 1º de julho deste ano. Posta em votação a proposta do sr. Harry Becker, foi ela aprovada por unanimidade, tendo-se absteido de votar os próprios interessados. Ainda com o 3º ponto da ordem do dia, o sr. presidente facultou novamente a palavra a quem dela quisesse usar, e, como ninguém se manifestou, deu por encerrada a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente ata, que depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. Eu, Lothar Schmidt, servindo de secretário, lavrei a presente, que também subscrevo. (Ass.) Heinz Schrader; pp. Kaethe Schrader Bruck — Heinz Schrader; pp. Ilse Schrader Oberstetter — Heinz Schrader; pelo menor H. Wolfgang Schrader — Heinz Schrader; Lothar Schmidt; Fred. W. Stingelin; pp. Rudolf K. K. Streiff — Erica Ingeborg Stingelin; Antônio Gomes Coelho, Gertrudes Martins; Alma Martins; Wilmar Luz; Harry Becker. E cópia fiel do original lavrado no competente livro de atas das assembleias gerais desta sociedade, que foi por mim dactilografada, para os devidos fins e legais efeitos. Blumenau, 28 de setembro de 1955. Lothar Schmidt, secretário.

N. 9.149 — Conferida e arquivada por despacho da Junta Comercial em sessão de hoje. Pagou na primeira via Cr\$ 21,50 de selos federais para arquivamento.

Secretaria da Junta Comercial de Santa Catarina, em Florianópolis, 20 de outubro de 1955.

O secretário: Eduardo Nicolich. (3401)

S. A. JORNAL DE JOINVILLE

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Submetemos à vossa apreciação o balanço geral do exercício encerrado em 31 de dezembro de 1954, demonstração da conta "lucros e perdas", bem como o respectivo parecer do conselho fiscal, achando-se à disposição de v. ss., no escritório da sociedade, à rua São Pedro, 92, todos os documentos que desejarem, referentes ao exercício findo.

Os documentos submetidos à vossa apreciação demonstram claramente a situação da sociedade naquela data e o respectivo resultado das operações do exercício. Joinville,

Edmundo Monteiro, diretor-presidente.
Armando de Oliveira, diretor-gerente.
João Napoleão de Carvalho, diretor-secretário.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS", EM 31 DE DEZEMBRO DE 1954

D E B I T O	
Consumo de material	133.070,70
Despesas gerais, seguros e comissões	965.653,60
Resultado do exercício	17.292,10
Cr\$ 1.116.016,40	
C R É D I T O	
Publicidade, venda avulsa	1.001.801,40
Outras receitas	114.215,00
Cr\$ 1.116.016,40	

BALANÇO GERAL, ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1954

A T I V O	
Fixo	
Máquinas	522.711,50

Material tipográfico	58.940,90	
Acess. e ferramentas	15.485,80	
Instalações ref. prédio	157.293,60	
Móveis e utensílios	58.493,30	
Título "Jornal de Joinville"	50.000,00	
Veículos	10.162,90	
Caução	50,00	873.108,00

Disponível		68.341,30
Caixa		
Realizável a curto e longo prazo		
Contas correntes	196.868,00	
Títulos a receber	4.600,00	
Notas a receber	11.465,00	212.853,00
Existências		5.200,00
Estoque		
Contas de compensação		20.000,00
Ações caucionadas		
Contas de resultados		545.363,60
Saldo desta conta		
Cr\$ 1.724.866,40		

P A S S I V O

Não exigível		600.000,00
Capital		
Fundo de reserva legal	2.641,30	602.641,30
Exigível a curto e longo prazo		
Contas correntes	1.094.874,70	
Títulos descontados	4.500,00	
Contas a pagar	2.850,40	1.102.225,10
Contas de compensação		20.000,00
Caução da diretoria		
Cr\$ 1.724.866,40		

Joinville, 31 de dezembro de 1954.

Edmundo Monteiro, diretor-presidente.
Armando de Oliveira, diretor-gerente.
João Napoleão de Carvalho, diretor-secretário.
Guido Muri, tec. cont. reg. 1.032, CRC-SC.

DEMONSTRATIVO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS", EM 31 DE DEZEMBRO DE 1954

D E B I T O	
Seguros	17.100,60
Tinta	10.400,00
Férias	21.269,10
Contribuições legais	131.018,20
Aluguéis	34.000,00
Despesas bancárias	90,80
Serviço informativo	11.000,00
Papel	120.258,20
Assistência	9.525,00
Ordenados extras	80.140,00
Correios e telegrafos	11.236,40
Honorários	15.651,90
Guardião	4.720,00
Despesas de distribuição	7.991,20
Lenha — Mat., limpeza e conservação	10.971,80
Consertos de bicicletas	8.053,20
Despesas de redação	2.316,00
Despesas com clichês	155,00
Ordenados	490.548,10
Periodistas	7.982,00
Comissões	28.066,20
Fretes e carretas	12.628,30
Material de escritório	4.921,10
Despesas diversas	24.437,00
Viagens e condução	20.439,20
Luz e força	7.523,10
Estampilhas	3.671,41
Pegs e acessórios	2.412,50
Resultado deste exercício	17.292,10
Cr\$ 1.116.016,40	
C R É D I T O	
Venda avulsa	203.292,90
Receita de publicidade	798.508,50
Receita de assinaturas	112.957,00
Receita de vendas extras	1.258,00
Cr\$ 1.116.016,40	

Joinville, 31 de dezembro de 1954.

Edmundo Monteiro, diretor-presidente.
Armando de Oliveira, diretor-gerente.
João Napoleão de Carvalho, diretor-secretário.
Guido Muri, tec. cont. reg. 1.032, CRC-SC.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo-assinados, membros do conselho fiscal da S. A. Jornal de Joinville, tendo examinado o balanço geral e as contas da administração, referentes ao exercício de 1954, encerrado em 31 de dezembro de 1954, e verificado a exatidão, são de parecer que devem ser aprovados pelos senhores acionistas.

Joinville,

Manoel Lopes de Oliveira Neto
Renato Lombardi

(3.391)

BANCO DO BRASIL S. A.

CARTEIRA DE EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO

PRAÇA — JOINVILLE (S. C.)

Licenças de Exportação emitidas no período de 26/9 a 1/10/55
RELAÇÃO SEMANAL EXPORTAÇÃO: 95-55/73

Número	EXPORTADOR	MERCADORIA		Peso líquido Kgs.	VALOR E M		Porto de embarque	País de destino
		Classif.	Especificação		Cr\$	Moeda estrangeira		
95-55/114-114	Exportadora Catarinense de Fumos S. A.	228.83	200 fardos Tabaco em folha de S. C. F. M. escuro tamanho VII tipo 3 (III qualidade)	15.000	127.714,40	Fls.	26.386,20	Itajaí
Pelo BANCO DO BRASIL S. A. — Blumenau (S. C.)								
Eimar R. Heinicke — Chefe do Serviço								
PRAÇA — BLUMENAU (S. C.)								
Licenças de Exportação emitidas no período de 3 a 8/10/55 RELAÇÃO SEMANAL EXPORTAÇÃO: 95-55/74								
Décio Salles — A. de Serviço								
(3.374)								

Número	EXPORTADOR	MERCADORIA		Peso líquido Kgs.	VALOR E M		Porto de embarque	País de destino
		Classif.	Especificação		Cr\$	Moeda estrangeira		
95-55/115-115	Coop. Agr. Mistade Benedito Novo R. Ltda.	228.83	135 fardos de Tabaco em folha de S. Catarina, F. M. II cas-tanto, tipo 1	10.422	137.770,30	US\$ Alm.	7.306,84	Itajaí
116-116	União Cia. Ind. Com. de Madeiras	222.99	70 m/3 quadrinhos de pinho	47.400	66.120,60	Ft. Bie.	181.700,00	Itajaí
117-117	Ind. de Fecula Cia. Lorenz	478.71	417 sac. Tapioca Granulada	25.020	73.955,70	US\$	4.138,52	Itajaí
118-118	Idem, idem, idem	478.75	177 sac. de Sagu Perla e Sagu Americano	10.020	30.410,70	US\$	1.656,74	Itajaí
119-119	Idem, idem, idem	478.77	290 sac. Tapioca Granulada	9.979	30.285,30	US\$	1.650,00	Itajaí
Pelo BANCO DO BRASIL S. A. — Blumenau (S. C.)								
Eimar R. Heinicke — Chefe do Serviço								
Décio Salles — A. de Serviço								
(3.375)								

PRAÇA — BLUMENAU (S. C.)

Licenças de Importação emitidas no período de 19 a 24/9/55
RELAÇÃO SEMANAL IMPORTAÇÃO: 95-55/26

Número	IMPORTADOR	Classif.	Especificação	Cat.	Promessa de venda de câmbio	Peso líquido Kgs.	VALOR E M		País de origem	País de destino
							Cr\$	Moeda estrangeira		
95-55/76-77	Tecelagem Kuehnrich S. A.	640.50	1 filatório de ante, 6/420 fios, ante de 1 3/4", bitola 2 3/8", alta 8", excl. pesos e contra pesos	3a	10.221 de Fpolis	5.000	169.380,00	US\$ Jap.	5.000,00	Rio
77-78	Com. e Ind. Walter Schmidt S. A.	744.49	1.000 rebolos esmeril de diversas qualidades, tamanhos e tipos, etc. discriminação — Rebolos de óxido de alumínio e carvão de sílica de diâmetro interior a 21" e semelhantes	4a	603 de Tere-sina, 3.323, 3.339 do Rio	1.465	37.640,00	US\$ Tch.	2.000,00	Itajaí
78-79	Fabr. de Cadernos e Bordados Haco S. A.	676.11	1 máquina de calcular, marca LIPSA mod. H-32, n. 17.750	4a	603, 19 do Rio	1.465	37.640,00	US\$ Tch.	2.000,00	Itajaí
Pelo BANCO DO BRASIL S. A. — Blumenau (S. C.)										
Eimar R. Heinicke — Gerente										
Décio Salles — A. de Serviço										
(3.377)										

RAVENA CASSINO HOTEL S. A. (EM ORGANIZAÇÃO)

Assembléa geral de constituição

1ª CONVOCAÇÃO

Os incorporadores da Ravena Cassino Hotel S. A., em organização, pelo presente edital convocam os srs. subscritores para a assembléa geral de constituição da mesma organização a realizar-se em 8 de novembro próximo, às 14 horas, nos salões do Clube Blondin, sito à Praça Floriano Peixoto, s/n., na cidade de Laguna, Estado de Santa Catarina, com a seguinte

Ordem do dia

- 1º — Constituição da sociedade.
- 2º — Exame das contas do período de organização.
- 3º — Eleição dos órgãos diretivos.

Laguna, 12 de outubro de 1955.
Os incorporadores: Dr. Paulo Carneiro, Idalino Nedeff, Waldemar de Oliveira Beleguarda e Francisco Fernandes Pinho.

(3-3)

(3366)

TECELAGEM UNIAO S/A

Assembléa geral extraordinária

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente ficam convidados os senhores acionistas desta sociedade a comparecerem à assembléa geral extraordinária a realizar-se no dia 6 de novembro do corrente ano, na sede social, às 9,30 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

- 1) — Alteração do aumento do capital fixado na assembléa geral extraordinária de 17-4-55;
- 2) — Discussão e aprovação do laudo dos peritos;
- 3) — Efetivação do aumento do capital social e alteração dos estatutos;
- 4) — Outros assuntos de interesse social.

Christiano Theiss, diretor-gerente.
(3-3)

(3340)

CIA. CACHOEIRA DE ARRENDAMENTOS E ARMAZENS GERAIS

Assembléa geral extraordinária

São convidados os senhores acionistas para a assembléa geral extraordinária a ser realizada em data de 13 de novembro de 1955, pelas 16 horas, na sede social, à rua Princesa Isabel, 513, cidade de Joinville, para deliberarem sobre a seguinte:

Ordem do dia

- 1º — Alteração do artigo 5º dos estatutos, permitindo que as ações ao portador possam ser transformadas em ações nominativas e converter-se novamente em ações ao portador, desde que assim o solicite qualquer acionista e que o permita a legislação que estiver em vigor;
- 2º — Assuntos diversos de interesse social.

Joinville, 19 de outubro de 1955.
Egon Schmalz e Theodor Kuhlhoff, diretores.

(3-2)

(3383)

COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DOUAT S. A.

Assembléa geral extraordinária

1ª CONVOCAÇÃO

Convidam-se os srs. acionistas da Comércio e Representações Douat S. A., a comparecerem à sede social, à rua do Príncipe, 839, às 9 horas do dia 11 do mês de novembro de 1955, a fim de reunidos em assembléa geral extraordinária, deliberarem sobre a seguinte:

Ordem do dia

- I — Aumento do capital social;
 - II — Reforma dos estatutos.
- Joinville, 22 de outubro de 1955.
Alfredo Salfer, diretor-gerente.
Nivaldo Garcia, diretor-gerente.

(3-1)

(3395)

DIÁRIO DA JUSTIÇA

ESTADO DE SANTA CATARINA

ANO I

Florianópolis, 25 de outubro de 1955

NÚMERO 113

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Portaria n. 32

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, atendendo ao que lhe foi requerido, e de acordo com o art. 207 § 2º da lei de Organização Judiciária, combinado com o art. 119, Inciso I da Lei n. 198, de 18 de dezembro de 1954,

RESOLVE

Conceder ao dr. Newton Varela, Juiz de Direito da comarca de São José, licença em prorrogação de cinco (5) dias, para tratamento de saúde.

Publique-se.

Florianópolis, 24 de outubro de 1955.
Ivo Sell, secretário. (6493)

Edital n. 65

Faço público que, na sessão da Câmara Civil, desta data, foi distribuído o seguinte feito:

Apelação de desquite n. 1.128, de Florianópolis, apelante o dr. Juiz de Direito e apelados Norberto José da Costa e sua mulher Alvinia Anália da Costa.

Relator o exmo. sr. des. Alves Pedrosa, Secretário do Tribunal de Justiça, em Florianópolis, aos 24 de outubro de 1955.
Nair Caldeira Gonzaga, secretário, em exercício. (6495)

Edital n. 3.225

De ordem do exmo. sr. des. Presidente da Câmara Civil, tornou público que, de acordo com o § 4º do artigo 874 do Código de Processo Civil, serão julgados no dia 31 do corrente, os seguintes autos: Agravos n. 2.155, da comarca de Aranguá, em que é agravante a Fazenda Pública Municipal e agravado João Alves Garcia. Relator o sr. des. Osmundo Nóbrega.

Agravos n. 2.461, da comarca de Curitiba, em que é agravante João Maria Fernandes e agravado José Francisco das Chagas. Relator o sr. des. Osmundo Nóbrega.

Secretaria do Tribunal de Justiça, em Florianópolis, aos 24 de outubro de 1955.
Nair Caldeira Gonzaga, secretário, em exercício. (6495)

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Nos autos referentes ao proc. n. 49, cls. 12ª, em que é recorrente a União Democrática Nacional e recorrida a Junta Eleitoral da 27ª Zona (São Francisco do Sul), o exmo. sr. dr. relator exarou o seguinte despacho: Vistos: Homologo, por sentença, a desistência constante do pedido de fls. retro, no presente processo de recurso da "União Democrática Nacional" contra a decisão da Junta Apuradora

da 27ª Zona, que mandou apurar a 3ª Seção da sede do município de Araquari, para que produza, dita desistência, seus regulares efeitos. Publique-se. Fpolis., 21 de outubro de 1955. (a.) Adão Bernardes, relator".
Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral, em Florianópolis, 22 de outubro de 1955.

Solon Vieira, diretor.

MINISTÉRIO PÚBLICO

COMISSÃO DE CONCURSO DE INGRESSO NA CARREIRA DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Ata da quadragésima quarta sessão

Aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e cinquenta e cinco, nesta cidade de Florianópolis, capital do Estado de Santa Catarina, na sala das sessões da Procuradoria Geral do Estado, presentes os senhores doutores Vitor Lima, desembargador Hercílio João da Silva Medeiros, doutor Edmundo Accácio Moreira e doutor Hans Buendgens, respectivamente procurador geral do Estado, membro indicado pelo Tribunal de Justiça, presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, seção local e 2º sub-procurador geral do Estado, em exercício, comigo Gécio Sousa Silva, secretário substituto do Ministério Público, reuniu-se a Comissão de Ingresso na carreira do Ministério Público, para preenchimento da Promotoria Pública de Orleans, de primeira entrância.

As 15,00 horas, pelo seu presidente, sr.

dr. Vitor Lima, foi declarada aberta a sessão; sem matéria de expediente, passou-se à ordem do dia estabelecida no ato da convocação; julgamento dos processos referentes aos candidatos inscritos no concurso acima referido.
O sr. Vitor Lima, inicialmente, saudou os senhores desembargador Hercílio João da Silva Medeiros e dr. Edmundo Accácio Moreira salientando o que de valioso vem representando, para a composição do quadro funcional do Ministério Público, a colaboração de ss. exccias; incluiu, nessa saudação o sr. dr. Hans Buendgens, membro do Ministério Público.

Passando-se à ordem do dia, sugeriu o sr. dr. Presidente fossem os processos distribuídos pelos membros da Comissão, obedecendo-se ao critério já adotado pelas Comissões anteriores, sugestão unanimemente aprovada.

Feita a distribuição coube: I — ao sr. dr. Vitor Lima, o processo de n. 83/55, correspondente ao candidato sr. dr. Cláudio Marques de Sousa; II — ao sr. des. Hercílio João da Silva Medeiros, os processos de ns. 84/55 e 86/55, correspondente aos candidatos srs. drs. Carlos Armando d'Avila dos Santos e Marinho Laus; III — sr. dr. Edmundo Accácio

Moreira, os processos ns. 85/55 e 87/55, correspondentes aos candidatos srs. drs. Aloysio de Almeida Gonçalves e Walmor Cardoso da Silva; IV — ao sr. dr. Hans Buendgens, os processos ns. 82/55, e 88/55 correspondentes aos srs. des. Aloysio Callado e Alfeu Medeiros.

Como os processos se apresentassem em condições de serem julgados, procedu-se ao respectivo julgamento.

Proseguindo-se nos trabalhos, a) pelo sr. dr. Vitor Lima, foi relatado o processo que lhe coube, havendo a comissão acolhido, por unanimidade, o voto oral proferido pelo relator; b) pelo sr. des. Hercílio João da Silva Medeiros, foram relatados os processos que lhe couberam, acolhendo, a comissão, por unanimidade, os votos oralmente proferidos no julgamento dos processos 84/55 e 86/55 — interessados os srs. drs. Carlos Armando d'Avila dos Santos e Marinho Laus; c) pelo sr. dr. Edmundo Accácio Moreira, foram apreciados os processos ns. 85/55 e 87/55, dos candidatos srs. drs. Aloysio de Almeida Gonçalves e Walmor Cardoso da Silva, tendo a comissão, por unanimidade, aceito os votos do relator; d) pelo sr. Hans Buendgens, foram relatados os processos ns. 82/55 e 88/55, correspondentes aos candidatos srs. drs. Aloysio Callado e Alfeu Medeiros, tendo sido acolhido, integralmente, pela comissão os votos orais do relator.

Em consequência dos julgamentos realizados, a comissão dá a classificação seguinte dos candidatos concorrentes, de acordo com o total dos pontos alcançados: 1 — dr. Marinho Laus, com 13,65 pontos; 2 — dr. Cláudio Marques de Souza, com 11,33 pontos; 3 — dr. Walmor Cardoso da Silva, com 10,641 pontos; 4 — dr. Alfeu Medeiros, com 9,54 pontos; 5 — Aloysio Callado, com 8,00 pontos; 6 — dr. Carlos Armando d'Avila dos Santos, com 8,00 pontos e 7 — dr. Aloysio de Almeida Gonçalves, com 7,94 pontos.

Antes de encerrar a sessão, o sr. dr. presidente estabeleceu, ainda, que, após o decurso do prazo de 48 horas, a contar da publicação desta ata no "Diário da Justiça" do Estado, convocaria a Comissão para o fim de 1º) apreciar possíveis recursos, caso algum dos concorrentes use da faculdade prevista no art. 35, da Lei n. 733, de 9 de setembro de 1952 e 2º) organizar, na ausência e qualquer recurso, a competente lista, a ser encaminhada ao exmo. sr. Governador do Estado.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por finda a reunião, da qual eu, Gécio Sousa Silva, secretário substituto do Ministério Público, lavrei a presente ata, por todos assinada e por mim subscrita. (aa.) Gécio Sousa Silva — Vitor Lima — Hercílio João da Silva Medeiros — Edmundo Accácio Moreira — Hans Buendgens. (6494)

FÓRO DA CAPITAL

Edital

Faço saber que pretendem casar-se: Felinto Florentino Bento e Verônica Thomázia da Roza, solteiros, naturais deste

Estado, residentes e domiciliados neste distrito. Ele, nascido em Paulo Lopes, lavrador, filho de Florentino José Bento e Ana Generosa de Jesus. Ela, doméstica, nascida neste distrito, filha de Manoel João da Roza e Thomázia Maria da Roza.

Se alguém souber de algum impedimento oponha-o na forma da lei.

Ribeirão da Ilha, 17 de outubro de

João José d'Avila, oficial. (3397)

Edital

Faço saber que pretendem casar-se: Aristides Valdemiro da Cunha e Josefina Francisca da Rosa, solteiros, naturais deste Estado, residentes e domiciliados neste distrito. Ele, operário, nascido neste distrito, filho de Valdemiro da Cunha e Luiza do Nascimento. Ela, doméstica, nascida na cidade da Pajubá, filha de Francisco Joaquim da Rosa e Maria Amélia da Rosa.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei.

Ribeirão da Ilha, 21 de outubro de 1955.

João José d'Avila, oficial. (3396)

JUIZADOS DO INTERIOR

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE SÃO JOSÉ

Edital

O doutor Gervásio Nunes Pires, juiz substituto, em exercício na comarca de São José, Estado de Santa Catarina, na forma da lei, etc.

Faço saber que, pelo presente edital, com o prazo de trinta (30) dias, fica intimado o réu Apolinário Koerich, brasileiro, natural deste Estado, casado, com vinte e três anos de idade, lavrador, filho de João José Koerich e de Maria Albertina Franzer, residente em Alto Varginha, distrito de São Pedro de Alcântara, neste município e comarca, a contar da data da publicação, para comparecer em cartório e tomar conhecimento da sentença que o condenou a três meses de detenção, grau mínimo do artigo 139, do Código Penal, cuja pena foi substituída pela multa de quinhentos cruzeiros (Cr\$ 500,00), condenação ainda nas custas do processo e no sêlo penitenciário de vinte cruzeiros (Cr\$ 20,00). E, para o conhecimento do mesmo, mandou expedir o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no "Diário da Justiça", do Estado. Dado e passado nesta cidade de São José, aos catorze dias do mês de outubro de mil novecentos e cinquenta e cinco. Eu, João Adalgisio Philippi, escrivão, que dactilografei e subscrevi. (Ass.) Gervásio Nunes Pires, juiz substituto, em exercício. (6420)